PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº 947 DE 15 DE JULHO DE 1991.

Considera de Utilidade Pública a Associação de Moradores do "V" e Ramais do Projeto HUMAITÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faz saber que a Câmara Municipal de Rio Branco-Ac, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO "V" E RAMAIS DO PROJETO HUMAITÁ, com Sede no "V" e foro no Município de Rio Branco-Ac.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 15 DE JULHO DE 1991.

JORGE KALUME
Prefeito Municipal

PROTOCOLO GERAL
O Presente expediente foi por mim protocolado, está protocolado no livro n.º 03
Sob nº 2.199 à fls. 109
Secretaria da CM 16/07/91
Protocolista

Gráfica tico-tico